



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1526 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1526 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2024

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

LEI Nº 750, 21 DE MARÇO DE 2024.

Cria o programa de incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro-Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Cedro, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 5º ao 9º ano que obtenham as melhores notas da rede de ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro.

§ 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas, durante o ano letivo de cada escola do município.

§ 2º As escolas encaminharão à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos do 5º ao 9º ano, para que a Comissão de Educação possa apurar as melhores notas de cada escola, no âmbito do município de Cedro.

§ 3º Em caso de empate, o critério a ser adotado, será ao aluno que tiver o menor número de faltas, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.

Art. 2º Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
21 DE MARÇO DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

LEI Nº 751, 1º DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de espaço reservado em festividades realizadas pelo poder público municipal e similares para deficientes físicos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado a criação de um espaço reservado, marcado, cercado, único e exclusivo em frente ao palco e indicado ao deficiente físico, portando um único acompanhante, em todos os eventos de festividades do município de Cedro, especificamente na festa do chitão e festa do município em Cedro-Ceará.

Art. 2º Fica obrigatório a instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas deficientes físicos em locais estratégicos para uma melhor logística do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,
1º DE ABRIL DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA Nº 0504.005/2024 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Analista de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO mudança na estrutura funcional administrativa municipal, através da lei nº 695/2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Funcional Administrativa do Município e revoga as Leis nºs 378/2013, de 03 de junho de 2013, 385/2013, 408/2013, 409/2013, 446/2015, 455/2015, 472/2016, e todas as suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOSEFA JUSTINO DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do RG nº 20171774765, SSP-CE, inscrita no CPF nº 247.359.828-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de ANALISTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE CEDRO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - 2º ADITIVO

O Município de Cedro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. - Fica retificado o CAPÍTULO I, ITEM 5. Cronograma de atividades, no que diz respeito à Data da Prova Objetiva.

Onde Lê-se:

ATIVIDADE DATAS E PRAZOS
[...]

Data da Prova Objetiva
28 DE ABRIL DE 2024

MANHÃ: GUARDA MUNICIPAL

TARDE: AGENTE DE TRÂNSITO
[...]

Leia-se:
ATIVIDADE DATAS E PRAZOS
[...]

Data da Prova Objetiva
28 DE ABRIL DE 2024

MANHÃ: AGENTE DE TRÂNSITO

TARDE: GUARDA MUNICIPAL
[...]

Art. 2º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2024.

Cedro-CE, 04 de abril de 2024

João Batista Diniz
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 0504.001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº

001/2024 para contratação temporária e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação;

CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretário de cada pasta;

CONSIDERANDO a apresentação de declaração de desistência por parte da candidata na ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR a candidata abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, que apresentou declaração de desistência a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Cedro, Estado do Ceará, informando do não interesse em assumir vaga a qual concorreu no referido processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagoga

14º

Maria Jéssica de Souza Campos

Cedro-CE, 05 de abril de 2024

Antonio Dheime da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 2404.012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 0603.004/2024 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 0603.004/2024 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: DANIEL MOREIRA FRUTUOSO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 05/04/2024

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
ANTONIO DHEIME DA SILVA**